



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB) | | |
|--|---|--------|
| Reunião | Ordinária | Nº 392 |
| Decisão da CEAG | Nº 20/2022 | |
| Interessado | CREA-PB | |
| Assunto | HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG. | |

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **392**, de 20 de junho de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1156106/2022 - Petrus Santana Martins - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1156257/2022 - Jose Fidelis dos Santos Neto - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1156959/2022 - Edivanilton Alves Araruna Junior - (Engº. Agrônomo) **Prot.** 1157174/2022 - Heithor Amom Queiroga da Nobrega – (Engº Florestal); **Prot.** 1158749/2022 - Ramon Pereira Bernardo - (Engº. Agrônomo); **C1158943/2022** - Hygor Cesar Soares Rodrigues - (Engº. Agrícola); **Prot.** 1153313/2022 - José Raimundo Germano de Albuquerque - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1156936/2022 - Williams Alves Xavier - (Engº. Agrônomo). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1152822/2022 - Anecleia Rodrigues de Lima - (Engª. Agrônoma); **Prot.** 1158288/2022 - Josimar Augusto de Moura - (Engº. Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1156534/2022 - Michely da Silva Alves - (Engª. Agrônoma); **Prot.** 1157952/2022 - Francisco Cardoso Simão Junior - (Engº. Agrônomo); **Prot.** 1157952/2022 - Miriam da Silva Tavares - (Engª Agrônoma. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Prot. 1156548/2022 - Distribuidora Campinense de Hortifrutigranjeiro Ltda; **Prot.** 1156918/2022 - Indústria de Rações das Neves Ltda – (Rações das Neves); **Prot.** 1157474/2022 - Veterinária Vetagro Ltda - (Vetragro); **Prot.** 1158819/2022 - Amauri Caetano de Lucena (Campo Mix).). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura; estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), a Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 20 de junho de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)